DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Segunda-feira, 28 de julho de 2025 **Ano XII | Edição nº 2040** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3

Poder Legislativo 5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 5
Demonstrativos de receitas e despesas 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2025
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

A Prefeitura Municipal de Cajobi, dando-se continuidade ao processo do Edital Seletivo Simplificado nº 003/2025, para a contratação, por prazo determinado de 15 (quinze) **AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E AMBIENTAIS**, por meio do presente, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, a **DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS.**

1. Apresentamos abaixo a ata com as Inscrições Deferidas:

LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS (EM ORDEM ALFABÉTICA)
Agnes Francisco Lima
Ana Claudia Alves
Ana Claudia Felipe
Ana de Fathma Buosi Freitas
Ana Paula dos Santos
Andreza da Cruz
Antonio Carlos Dornelas
Arthur Valério dos Santos
Bruno Fagliari Ribeiro
Claudia Aparecida Santos de Almeida
Claúdia Cardinali Melo
Claudio Reis Garcia Gatti
Daiana Cristina Morelli
Debora Cristina Barbosa
Edson Roberto Turato
Elço Nicasso
Elionai de Souza Rafael
Elisabete Aparecida Daroz Ayusso
Felipe Afonso dos Santos
Felipe Miguel Saes
Getulio Henrique Claudio Souza Gatti
Gislaine Cristina Ananias
Glaucia Aparecida de Souza Araujo
Isabelly Apolinario Fonseca
Jamile Almeida da Conceição
Jean Lenon Leme Silva de Moraes
João Alves Lorente
John Weyner Spina dos Santos
José Vitorino Dias
Kauê Hoffman dos Santos
Kesley Leticia Nicoletti de Toffoli
Laine de Souza Modesto
Laura Pedroso Rocha
Leonilda Miatelo
Luiz Carlos Ananias
Marcia Santos de Castro
Maria Clara dos Santos Silva
Marli Camargo Ribeiro
Mercedes Peres Quitério
Natalino Fagundes de Jesus
Olivio Ramos Trindade
Paula Conceição de Almeida Cirino
Raissa Cristina de Morais
Rosimeire Queiroz de Andrade
Samira Guariente Tiossi
Scarlat Almeida Jesus
Silvana Maria Correa
Simone Sandrini de Brito
Tatiane Cristina dos Santos Pereira
Tulio Maich Ribeiro
Valdir Aparecido Baraldi
Vinicius Miguel de Souza Silva
Yngrid Polliany Ancelmo

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura do Município de Cajobi, 28 de julho de 2025.
COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANTONIO APARECIDO PAMPANIN
R.G. nº 15.415.768 SSP/SP
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 22/2025

A Secretaria Municipal de Educação **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 01/2025, para o emprego temporário de Professor de Ensino Fundamental I, para a sessão de atribuição de aulas e classes, para o ano letivo de 2025, a ser realizada em dia, hora e local adiante mencionado e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I- Instruções Gerais:

1- A chamada para escolha de classes e aulas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação

2- O candidato convocado deverá comparecer munido de CÓPIA dos seguintes documentos:

- ✓ Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- ✓ Cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF); | Título de Eleitor e Comprovante de votação na última Eleição ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral obtido no endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes-de-quitacao-eleitoral;
- ✓ Certidão de reservista ou certificado de alistamento militar constando dispensa;
- ✓ Certidão de nascimento ou casamento;
- ✓ Pis/Pasep;
- ✓ Declaração de não cumulatividade de cargo público ou caso o candidato for pedir acúmulo, deverá estar de posse do horário do primeiro emprego, caso contrário não terá as classes ou aulas atribuídas;
- ✓ Comprovante de aptidão física e mental a ser expedido pelo órgão competente do Departamento Municipal de Saúde de CAJOBI;
- ✓ Atestado de Antecedentes Criminais, válido o emitido pela Secretaria se Segurança Pública, https://www2.ssp.sp.gov.br/;
- ✓ Comprovante de residência atual;
- ✓ Carteira Profissional de Trabalho;
- ✓ Comprovante de registro no Órgão de Classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- ✓ Comprovante de conclusão da habilidade exigida para o cargo, de acordo com o Anexo I deste edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- ✓ Certidão de nascimento dos filhos/dependentes legais, quando for o caso;
- ✓ Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93;
- ✓ Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

3- O candidato que não comparecer no ato de atribuição das classes ou aulas, ou que comparecendo não aceitá-las, sob qualquer alegação, será desclassificado do processo seletivo, só podendo voltar a concorrer quando toda a lista classificatória tiver sido esgotada ou a critério da Administração.

4- Para as atribuições durante o ano letivo os candidatos serão convocados através de Edital publicado com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, afixados no mural da Secretaria Municipal de Educação e nas Unidades Escolares;

5- Os candidatos serão contratados por tempo determinado nos termos da Lei Complementar nº 58, de 25 de maio de 2011 e de acordo com as necessidades da Administração Municipal;

6- As atribuições se darão de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 2.138, de 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o Processo de Atribuição de Classes ou Aulas do pessoal docente do Quadro do Magistério Público Municipal, para o ano letivo de 2025.

Rua Capitão Lázaro Vaz de Lima, 182 – CEP 15410-000 – Cajobi – SP
Tel.: (17) 3563 – 1333 - e-mail: sme.cajobi@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

CONVOCA candidato (a) aprovado (a) e classificado (a) no Processo Seletivo 01/2025, para a sessão de atribuição, devido a aposentadoria da prof. titular Maria Izilda Facio Garcia, no dia 25/07/2025.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

1 Sala livre, 4º ANO B (período manhã), na E.M.E.F. "Dr. Adhemaro Godoy"

HORÁRIO HTPC – TERÇA-FEIRA DAS 13h00 ÀS 15h30min

II – DIA:
31/07/2025 (QUINTA-FEIRA)
III – LOCAL:
Secretaria Municipal de Educação
Rua: Capitão Lázaro Vaz de Lima nº 182 – centro

IV – Horário:
08:30 – Professor de Ensino Fundamental I

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CAJOBI, 28 DE JULHO DE 2025.

VANESSA DETOFFOLI DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Capitão Lázaro Vaz de Lima, 182 – CEP 15410-000 – Cajobi – SP
Tel.: (17) 3563 – 1333 - e-mail: sme.cajobi@hotmail.com

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

Segunda-feira, 28 de julho de 2025 | **Ano XII | Edição nº 2040** | **Página 5 de 7**

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJOBI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2024 A JUN/2025

R$ 1

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	51.226,32	48.308,18	50.412,42	59.759,42	53.216,68	63.659,10	83.572,24	96.200,83	80.776,81	81.020,78	90.992,37	80.871,42	840.016,57	0,00
Pessoal Ativo	51.226,32	48.308,18	50.412,42	59.759,42	53.216,68	63.659,10	83.572,24	96.200,83	80.776,81	81.020,78	90.992,37	80.871,42	840.016,57	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	50.744,67	45.172,72	46.346,89	55.627,21	49.009,98	57.833,97	74.226,72	86.855,31	71.483,92	71.699,81	81.649,24	72.614,14	763.264,58	0,00
Obrigações Patronais	481,65	3.135,46	4.065,53	4.132,21	4.206,70	5.825,13	9.345,52	9.345,52	9.292,89	9.320,97	9.343,13	8.257,28	76.751,99	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (AICT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	51.226,32	48.308,18	50.412,42	59.759,42	53.216,68	63.659,10	83.572,24	96.200,83	80.776,81	81.020,78	90.992,37	80.871,42	840.016,57	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	56.343.752,98	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	56.343.752,98	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (II a + III b)	840.016,57	1,49
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.380.625,18	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.211.593,92	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.042.562,66	5,40

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJOBI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2024 A JUN/2025

R$ 1

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

RENATO MARTINS DA SILVA
318.23.158-25
Presidente

PATRICIA GARCIA DOS REIS
342.261.548-27
Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJOBI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A JUNHO/2025

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	56.343.752,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	56.343.752,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	56.343.752,98

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	840.016,57	1,49
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.380.625,18	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.211.593,92	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.042.562,66	5,40

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RENATO MARTINS DA SILVA
318.623.158-25
Presidente

PATRICIA GARCIA DOS REIS
342.261.548-27
Contador

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1286], CÂMARA MUNICIPAL DE CAJOBI